



Instituição Normativa nº 001/2024

Dispõe sobre o procedimento relativo à manifestação técnica da Secretaria-Geral de Governo – SGG nas licitações e despesas com contratação, aquisição ou locação de equipamentos, ou, ainda, prestação de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as competências previstas no art. 5º, inciso XIII, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Instrução Normativa nº 002/2023, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.196, de 4 de janeiro de 2024, que tem a finalidade de regulamentar o art. 12 do Decreto nº 7.398, de 8 de julho de 2011, o qual estabelece que as despesas com contratação, aquisição ou locação de equipamentos ou, ainda, a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação – TIC serão realizados somente após manifestação do Órgão de Gestão de Tecnologia da Informação, atendidos as normas e os limites de despesa estabelecidos para custeio de cada órgão e/ou entidade do Poder Executivo, em razão da replicação do inciso VIII e da supressão dos incisos IX e X, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

IX – Área de TIC: Unidade Setorial de Tecnologia da Informação, responsável por gerir a Tecnologia da Informação e Comunicação e pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas às soluções de TIC do órgão ou entidade;

X – Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC): refere-se a um conjunto de bens e/ou serviços relacionados à Área de TIC, destinados a apoiar os processos de negócio e que devem estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Anexo Único desta Instrução Normativa.

....." (NR)

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da Instrução Normativa nº 002/2023, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.196, de 4 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Gabinete do Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo, aos 14 dias do mês de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 18/06/2024, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61352443** e o código CRC **12A5CDFF**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202014304001076



SEI 61352443